

PROJETO DE LEI Nº 002/2014  
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA O SALÁRIO  
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica concedido REVISÃO SALARIAL e reajuste aos servidores do Poder Legislativo nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1962/2009 27.03.2009, no percentual de 11,0% (onze por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2014.

Sala das Sessões Constante Lottici  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE MARÇO DE 2014

Leônidas Giacometi  
Presidente

Antonio Carlos Mazutti  
Vice-Presidente

Edoete Gandin Vanz  
Secretária

Just. Nº 002/2014.

Senhores Vereadores.

Apraz-nos cumprimentá-los efusivamente, momento e oportunidade em que dirigimo-nos aos Nobres Edis, para encaminharmos para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 002/2014, que dispõe sobre a revisão geral anual e reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A revisão geral prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, visa à recomposição dos vencimentos, de acordo com os índices medidores da inflação.

*Assim, a Mesa Diretora de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1962/2009 27.03.2009, que determina o índice a ser aplicado para a revisão dos vencimentos dos servidores do Legislativo ser o IGP-M/FGV acumulado dos últimos doze meses, e a data base 01 de março de cada ano cresceu mais um montante considerando o número de servidores serem extremamente reduzido e as atividades no legislativo aumentou consideravelmente com a construção da nova sede, consideramos essa valorização ser benéfica e um estímulo para continuarem desenvolvendo suas atividades.*

Assevere-se, por imperioso, que a revisão salarial proposta encontra adequação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e Lei Orçamentária 2013.

Sendo o que se apresentava para o momento renovamos votos de estima e apreço, aguardando que o presente Projeto de Lei mereça a aprovação dos Nobres membros da Câmara de Vereadores.

São José do Ouro – RS, 10 de março de 2014.

Leônidas Giacometti  
Presidente

Antonio Carlos Mazutti  
Vice-Presidente

Edoete Gandin Vanz  
Secretária

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA  
GASTOS COM PESSOAL NO PODER LEGISLATIVO**

**Projeção de Gastos com Pessoal  
Reajuste de Vencimentos**

**Exercício de 2014  
Março**

**Objetivo**

Concessão de reajuste nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo para o exercício econômico e financeiro de 2014 no percentual de 5,24 % (cinco vírgula vinte quatro dois por cento), a contar de março/2014.

<b>Item</b>	<b>Descrição – Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor Despesa Acréscimo R\$</b>
<b>Concessão de Reajuste – Projeção</b>		
01	Projeção de concessão de reajuste, no percentual de	

5,24 para os meses de Março 2014 a Fevereiro de 2015.	745,95
---	--------

Acréscimo Mensal

## DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

**FINALIDADE:** Concessão de Reajuste, aos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 5,24% (cinco vírgula vinte quatro dois por cento), a contar de março de 2014.

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Valor Despesa Acréscimo R\$
<b>Concessão de Reajuste – Projeção</b>		
01	Projeção de concessão de reajuste, no percentual de 5,24% (cinco vírgula vinte quatro por cento), para os meses de Março 2014 a Fevereiro 2015.	9.697,35

**JUSTIFICATIVA:** Conceder reajuste aos servidores do Poder Legislativo.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

Discriminativo	2014	2015	2016
Gastos com a meta proposta	8.081,12	10.473,13	11.310,98
	8.081,12	10.473,13	11.310,98

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Discriminativo	2014	2015	2016
Recursos próprios	8.081,12	10.473,13	11.310,98
	8.081,12	10.473,13	11.310,98

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução.

São José do Ouro RS, 10 de março de 2014

-----  
Setor de Contabilidade

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA  
GASTOS COM PESSOAL**

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FINALIDADE:** Concessão de reajuste a servidores do Poder Legislativo, no percentual de 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), a contar de março de 2014.

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Valor Despesa Acréscimo R\$
<b>Concessão de Revisão Geral Anual – Projeção</b>		
01	Projeção de reajuste, no percentual de 1,72% para os meses de Março 2014 a fevereiro 2015.	9.697,35

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de atendimento aos ditames Constitucionais, com a concessão de Reajuste, aos servidores do Poder Legislativo.

**IMPACTO GASTOS DE PESSOAL  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

1	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2013	14.409
2	Projeção da RCL período de 01/01/ a 31/12/2014	15.407
3	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2015	16.497
4	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2016	17.653
5	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2013	346
6	Acréscimos com o aumento proposto em 2014	358
7	Acréscimo com o aumento proposto em 2015	386
8	Acréscimo com o aumento proposto em 2016	417
9	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2013	2,41%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2014	2,32%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2015	2,33%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2016	2,36%

R\$ mil

**LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL**

Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão <b>Alerta</b> = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	5,40 %
02	Limite <b>Prudencial</b> – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	5,70 %
03	Limite <b>Legal</b> – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	6,00 %

## RESULTADO DO IMPACTO

### TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

## CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades  
Constitucionais

( X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

( X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/  
Receita Corrente Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto  
Orçamentário

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 – Impacto  
Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

São José do Ouro RS, 10 de março de 2014.

---

Setor de contabilidade.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Leônidas Giacometi, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 10/03/2014, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subseqüentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São José do Ouro RS, 10 de março de 2014.

-----  
Presidente da Câmara